



# PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 8709 / 2020 Ordinário Data: 11/11/2020 Página 1 / 1

Credor: 106264 MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 34.280.580/0001-30

Insc. Est.:

Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.: 052- Conta: 12508-3

Orgão: 03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 03.002. ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164. MANUT. DOS SERV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Reduzido: 58  
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000  
Desdobramento: 29 00 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA

Tipo de Licitação:  
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 8742

Nº Convênio: /

Dotação Inicial  
20.000,00

Saldo Anterior  
16.080,07

Valor  
600,00

Saldo Atual  
15.480,07

HISTÓRICO: REFERENTE A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA N. 0004744-42.2018.8.16.0113

| ITEM | QTD  | UN  | ESPECIFICAÇÃO                      | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|------|------|-----|------------------------------------|---------------|------------|
| 1    | 1,00 | SER | PAGAMENTO DE HONORÁRIO ADVOCATÍCIO | 600,00        | 600,00     |

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

600,00

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

PAGO

ELTON JONES CAPARROZ  
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADO!  
C.N.P.J.: 34.280.580/0001-30

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2278-0  
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

**Creditado**

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 52 ARAPONGAS CENTRO  
Conta corrente (com DV) 125083  
CNPJ 34.280.580/0001-30  
Nome favorecido MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.104  
Valor 600,00  
Data transferência 11/11/2020  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A822759E9FEB95D5

---

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA  
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

11/11/2020 14:51:43  
11/11/2020 15:48:46

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



FL 01

## REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, DR. DEVANIR CESTARI

À: PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PARANÁ

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA** n. 0004744-42.2018.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

### A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA  
Advogado : TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA - OAB Nº.  
64.035-PR  
Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR  
Advogado : LEONIR MARIA GARBUGIO

### B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

|                                                                                                                                                                    |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Requisição de Pequeno Valor – RPV                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> 1. Original <input type="checkbox"/> 3. Parcial |
| <input type="checkbox"/> Precatório                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> 2. Complementar <input type="checkbox"/> 4. Suplementar    |
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art. 78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)</b> | Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I                            |

### C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

|                                             |                                               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 2 – Tributário     | <input checked="" type="checkbox"/> 5 – Civil |
| <input type="checkbox"/> 3 – Trabalhista    | <input type="checkbox"/> 7 – Constitucional   |
| <input type="checkbox"/> 4 – Administrativo | <input type="checkbox"/> 9 – Previdenciário   |

Descrição: Espécie: 01 e 07

### D – NATUREZA DO CRÉDITO

| Alimentar                                                                          | Comum                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões | <input type="checkbox"/> 21 – Não-alimentar                                                              |
| <input type="checkbox"/> 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações            | <input type="checkbox"/> 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT) |
|                                                                                    | <input type="checkbox"/> 39 – Demais Desapropriações                                                     |

### E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

|                                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Data do ajuizamento do processo de conhecimento                        | : 17/12/2018 |
| Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento                | : 13/07/2020 |
| Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos) | : NÃO HOUVE  |

Marialva, PR, 05 de novembro de 2020

DEVANIR CESTARI  
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUXEC 4RPF X PZ4Z5 EXPHK



### INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

| F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO |                                     |                                            |                |                        |             |
|-----------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|------------------------|-------------|
| TIPO                        | NOME (e OAB, se adv.)               | EXPRESSA<br>RENÚNCIA<br>(S/N) <sup>3</sup> | CPF/CNPJ       | DATA-BASE <sup>4</sup> | VALOR (R\$) |
| HONORÁRIOS<br>ADVOCATÍCIOS  | TIAGO APARECIDO MIGLIORINI DA SILVA |                                            | 054.039.179-42 | 29/06/2020             | 600,00      |
|                             |                                     |                                            |                |                        |             |
|                             |                                     |                                            |                |                        |             |
|                             |                                     |                                            |                |                        |             |
| SUBTOTAL                    |                                     |                                            |                |                        | 600,00      |
| VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ |                                     |                                            |                |                        | 600,00      |

### G- PRAZO PARA PAGAMENTO

**Sessenta (60) dias**

DEVANIR CESTARI  
JUIZ DE DIREITO



06/11/2020

Gmail - Indicação de Conta - RPV



Migliorini e Déo Migliorini e Déo <miglioriniedeo@gmail.com>

## Indicação de Conta - RPV

1 mensagem

Migliorini e Déo Migliorini e Déo <miglioriniedeo@gmail.com>  
Para: Procuradoria Procuradoria <procuradoria@marialva.pr.gov.br>

6 de novembro de 2020 às 10:14

Prezados, bom dia!

Referente ao processo n. 0004744-42.2018.8.16.0113, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Marialva, em que figura como Exequente o Município de Marialva.

Considerando o acolhimento da Exceção de pré-executividade apresentada pela Executada Santa Alice Loteadora, e a condenação da Exequente em pagamento de honorários advocatícios ao procurador Tiago Aparecido Migliorini da Silva, através de RPV, informo abaixo os dados da conta bancária para depósito:

MIGLIORINI E DEO ADVOGADOS LTDA  
Banco Bradesco  
Agência: 0052-3  
Conta Corrente: 12508-3  
CNPJ: 34.280.580/0001-03

Qualquer dúvida, estou a disposição

Atenciosamente,



requisicaopagamentoMunicípioMarialvaSANTAALICE (1).pdf  
172K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDLR JWFE MK33A TJG4B